



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 048/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO EM 1994 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal
de Cotriguaçu.

FAZ SABER, à todos os habitantes
deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir orçamento de 1994, um Crédito Adicional ESPECIAL, até o valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) destinado à ampliação da Escola Estadual de 1º Grau, Maria da Glória Vargas Ochoa, e uma quadra de Esportes na Agrovila.

Art. 2º - As despesas a que se refere esta Lei obedecerá a seguinte classificação Orçamentária.

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações

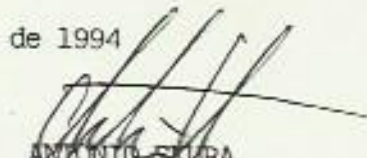
PROJETO - 08421881.020 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DA
GLÓRIA VARGAS OCHOA, E UMA QUADRA DE ESPORTES NA AGROVILA.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão à conta da 9.0.0.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA, constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 24 de Janeiro de 1994


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL